QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2010, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA., TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPRIMENTOS, TREINAMENTOS, GERENCIAMENTOS E CONTROLE DE PRODUÇÃO".

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, situado no Centro Político Administrativo, nesta Capital, com recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 55925-SSP/MT e do CPF nº 086.156.671-87, no uso de suas atribuições, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.831.964/0001-81, estabelecida na Avenida 31 de Março, nº 1.826-A, Bairro Duque de Caxias em Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu procurador Senhor **MARCELO MIRANDA SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 13124129-SSP/MT e do CPF nº 866.389.711-15, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o contido no Contrato nº 23/2010 - Id. 223.482,

e considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da vigência) e Cláusula Quinta (Do Preço) do contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) no item 4.1 do contrato, prorrogando o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, de **31/08/2012 a 30/11/2012**, ou até a conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Do Preço) no item 5.1 do contrato, para aditar o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor contratado mensal para R$167.850,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinqüenta reais).

3.2. O valor global do contrato para mais 03 (três) meses em R$503.550,00 (quinhentos e três mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 21 de agosto de 2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

Senhor **MARCELO MIRANDA SANTOS**
H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
Nome: Tânia Maria Savionek
RG RG: 1017105907 SSP/RS
CPF CPF: 418.791.800-06

2 _____
Nome:
RG 0504575-4
CPF 496 250 471-15